**PROCESSO**: **n º** 1700-2753/2016

**APENSO:** **n º** 1700-324/2016

**INTERESSADO:** SILVANA MÁRCIA GUIMARÃES SANDES E CIA LTDA

**Assunto:** PAGAMENTO

Trata-se de **Processo Administrativo nº** 1700-2753/2016, em 01 (um) volume, com 96 (noventa e seis) fls. E apenso com 39 (trinta e nove) fls., que versa sobre o empenho das despesas fixas, tendo em vista o contrato n° 04/2015 firmado entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG e a Empresa Silvana Márcia Guimarães Sandes e CIA. LTDA no valor de R$ 833,33 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), referente a 25 dias do mês de agosto de 2016.

Os autos foram encaminhados a esta **Controladoria Geral do Estado – CGE** para análise final e parecer contábil conclusivo, atendendo ao que determina o Artigo 48 do Decreto Estadual nº 51.828/2017.

Atendo-se à disciplina estabelecida pela legislação, confere-se que o presente Processo Administrativo foi instruído como segue:

1. Fls. 02 Observa-se solicitação de abertura de processo referente ao pagamento do referido contrato no mês de maio de 2016, datado de 03/05/2016 de lavra de José Jorge de Albuquerque Sandes.
2. Fls. 03/13 Constata-se cópia do contrato 04/2015.
3. Fls. 14/20 Verifica-se cópia do DOE de 26/08/2015 e documentos de regularidade fiscal e trabalhista da referida empresa.
4. Fls. 21 Observa-se DESPACHO da Superintendente Administrativo, encaminhando os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade – SPOF, para dotação orçamentária.
5. Fls. 22 Constata-se que a Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade – SEPLAG/AL, solicita ao Secretário da pasta autorização do empenho global dos valores no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) referente aos meses de maio a julho de 2016.
6. Fls. 23 Verifica-se DESPACHO do Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, autorizando o empenho global em favor da empresa SILVANA MÁRCIA GUIMARÃES SANDES E CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.638.141/0001-58, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) referente aos meses de maio a julho de 2016.
7. Fls. 24 Observa-se Nota de Empenho 2016NE00668 datado de 27/05/2016, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), referente aos meses de maio e junho de 2016.
8. Fls. 26 Constata-se Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 104, da empresa em tela no valor de R$1.000,00 (hum mil reais), referente ao mês de maio de 2016.
9. Fls. 29 Verifica-se DESPACHO do Secretário Executivo de Planejamento e Gestão, datado de 10/06/2016, autorizando a liquidação e pagamento em favor da empresa em tela conforme Contrato nº 04/2015, no valor de R$1.000,00 (hum mil reais) referente ao mês de maio de 2016.
10. Fls. 30/41 Observa-se Documentos de regularidade fiscal, comprovantes de pagamentos da referida empresa e comprovante de ordem bancária.
11. Fls. 42 Constata-se Nota de Empenho 2016NE00835 datado de 16/06/2016, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), referente ao mês de julho de 2016.
12. Fls. 43 Verifica-se nova solicitação de abertura de processo referente ao pagamento do referido contrato no mês de junho de 2016, datado de 06/07/2016 de lavra de José Jorge de Albuquerque Sandes.
13. Fls. 45 Observa-se Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 107, da empresa em tela no valor de R$1.000,00 (hum mil reais), referente ao mês de junho de 2016.
14. Fls. 48 Constata-se DESPACHO da Superintendente Administrativo, datado de 08/07/2016, encaminhando os autos ao Gabinete do Secretario, para autorização de liquidação e pagamento da referida empresa.
15. Fls. 49 Verifica-se DESPACHO do Secretário Executivo de Planejamento e Gestão, datado de 08/07/2016, autorizando a liquidação e pagamento em favor da empresa em tela conforme Contrato nº 04/2015, no valor de R$1.000,00 (hum mil reais) referente ao mês de junho de 2016.
16. Fls. 50/58 Observa-se Documentos de regularidade fiscal, comprovantes de pagamentos da referida empresa e comprovante de ordem bancária.
17. Fls. 60 Constata-se nova solicitação de abertura de processo referente ao pagamento do referido contrato no mês de julho de 2016, datado de 05/08/2016 de lavra de José Jorge de Albuquerque Sandes.
18. Fls. 62 Verifica-se Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 112, da empresa em tela no valor de R$1.000,00 (hum mil reais), referente ao mês de julho de 2016.
19. Fls. 63 Observa-se DESPACHO da Superintendente Administrativo, datado de 09/08/2016, encaminhando os autos ao Gabinete do Secretario, para autorização de liquidação e pagamento da referida empresa.
20. Fls. 64 Constata-se DESPACHO do Secretário Executivo de Planejamento e Gestão, datado de 09/08/2016, autorizando a liquidação e pagamento em favor da empresa em tela conforme Contrato nº 04/2015, no valor de R$1.000,00 (hum mil reais) referente ao mês de julho de 2016.
21. Fls. 65/73 Verifica-se Documentos de regularidade fiscal, comprovantes de pagamentos da referida empresa e comprovante de ordem bancária.
22. Fls. 60 Constata-se nova solicitação de abertura de processo referente ao pagamento do referido contrato no mês de agosto de 2016, datado de 20/09/2016 de lavra de José Jorge de Albuquerque Sandes.
23. Fls. 77/80 Verifica-se documentos de regularidade fiscal e trabalhista da referida empresa.
24. Fls. 81 Observa-se DESPACHO do Superintendente Administrativo, datado de 11/11/2016, encaminhando os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, para que seja informada dotação orçamentária referente a 25 dias do mês de agosto de 2016, referente ao contrato nº 04/2015 no valor de R$ 833,33 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
25. Fls. 82 Constata-se dotação orçamentária nº 1063, por onde ocorrerá a despesa em tela, datado de 11/11/2016, no valor de R$ 833,33 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
26. Fls. 83 Verifica-se DESPACHO do Secretário Executivo de Planejamento e Gestão, datado de 14/11/2016, autorizando a liquidação e pagamento em favor da empresa em tela conforme Contrato nº 04/2015, no valor de R$ 833,33 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) referente aos 25 dias do mês de agosto de 2016.
27. Fls. 84 Verifica-se Nota de Empenho 2016NE01815 datado de 14/11/2016, no valor de R$ 833,33 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), referente aos 25 dias do mês de agosto de 2016.
28. Fls. 86 Observa-se Nota de Empenho 2016NE02029 datado de 31/12/2016, referente ao cancelamento da Nota de Empenho 2016NE01815, tendo em vista o encerramento do exercício financeiro de 2016.
29. Fls. 92 Constata-se nova dotação orçamentária nº 206, por onde ocorrerá a despesa em tela, datado de 20/03/2017, no valor de R$ 833,33 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
30. Fls. 93/94 Verifica-se DESPACHO da Assessoria Especial – SEPLAG informando que a despesa em tela s enquadra em dívida de exercício anterior, devendo ser atendido aos Art. 48 a 52 do Decreto nº 51.828 de 27/01/2017 e encaminhando ao Gabinete do Secretário.
31. Fls. 95 Observa-se DESPACHO do Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, para que seja considerada a manifestação da Assessoria Especial e encaminhando os autos a Controladoria Geral do Estado.

A análise do **Processo Administrativo nº** 1800-7441/2016, restringiu-se a instrução do processo de despesa, **no que se refere ao cumprimento das fases da despesa pública, além da obediência aos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública.** Descreve-se a seguir o resultado do exame efetuado no referido processo conforme requerido pela Chefe de Gabinete da Controladoria Geral do Estado (fls. 56):

De toda a explanação e detalhamento dos autos, contidos no e**xame dos autos** do presente parecer e considerando a urgência que circunstancia a contratação, trazemos à baila as seguintes considerações, quais sejam:

**I - NOTA DE EMPENHO** – Que o órgão realize a emissão da Nota de Empenho e liquidação no valor total de R$ 833,33 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

**II - DO DOCUMENTO FISCAL** – Que as Notas fiscais da prestação dos serviços, quando da emissão da Nota de Empenho e que seja **“atestada”** pelo Gestor do Contrato.

**III - DECLARAÇÃO** – Que seja feita a declaração do ordenador de despesa informando que a dívida é exequível na execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e indicando as causas que levaram ao não pagamento da dívida nos exercícios anteriores.

**IV - DAS CERTIDÕES** – Que sejam acostadas aos autos as certidões de regularidade fiscal e trabalhista validas da empresa.

Encaminhem-se os autos ao gabinete da Controladora Geral, para conhecimento da análise apresentada e providências, sugerindo a devolução dos autos ao Órgão de origem, para a solução da pendência processual apontada nos itens **“I a IV”**, ato contínuo, que seja realizado o pagamento a Empresa SILVANA MÁRCIA GUIMARÃES SANDES E CIA. LTDA., no valor de R$ 833,33 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), referente a 25 dias do mês de agosto de 2016.

Maceió, 02 de agosto de 2017.

**Luiz Honorato de Castro Júnior**

Assessor de Controle Interno/ Matrícula nº 121-0

De acordo:

**Adriana Andrade Araújo**

Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9